

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA
CERTIDÃO DO PONTO 01 DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE 10/04/2025

APROVADA EM MINUTA, NOS TERMOS LEGAIS, NA PARTE RESPETIVA

Esmeralda Pinto, Jurista da Câmara Municipal de Mirandela:

CERTIFICA que, da Ata n.º 08 da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Mirandela realizada em 10 de abril de 2025, aprovada em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, consta uma deliberação do seguinte teor:

“AUTO DE POSSE

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte cinco, em sede de Reunião de Câmara Municipal de Mirandela, compareceram o Senhor Presidente, *Vítor Manuel Correia* e os Senhores Vereadores em Regime de Permanência, *Orlando Ferreira Pires e Vera Cristina Quintela Pires Preto*, bem como os Senhores Vereadores em Regime de não Permanência, *Carlos Duarte Travanca, Francisco José Clemente Sousa e Nélia Alexandra Pires Pinheiro*, para efeito de Tomada de Posse do seu cargo de Vereadora em Regime de não Permanência da Câmara Municipal de Mirandela, pelo Partido Socialista, a Senhora *Fernanda Maria do Sacramento Mesquita*, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 59.º e nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 76.º e n.º 1 do artigo 79.º todos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua versão mais recente constante da Lei n.º 69/2001, de 20 de outubro.

Nessa conformidade, o Senhor Presidente, depois de verificar a identidade e legitimidade da substituta legal para preenchimento da vaga, deu por oficialmente empossada no seu cargo de Vereadora em Regime de não Permanência ***Fernanda Maria do Sacramento Mesquita***.

Para constar, foi lavrado o presente Auto de Posse, que vai ser devidamente assinado pela empossada Vereadora em Regime de não Permanência, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mirandela e por quem secretariou a Reunião.

Mirandela, 10 de abril de 2025

_____”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.”

Mirandela, 10 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal;



Vítor Correia

A Jurista;



Esmeralda Pinto